



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF SEMAD SUPRAM NM nº 2208/2018

Montes Claros, 25 de Julho de 2018.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS
Empreendimento: Jarbas Fernandes Soares Filho - ME/Fazenda Santo Antônio do Gorutuba ou Pêga
CNPJ: 28.228.026/0001-00
PA Nº: 17848/2017/001/2018

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do **SUPRAM** Norte de Minas comunica que o referido processo administrativo foi indefrido, com base nos termos do Parecer Único nº **0511776/2018**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 25/07/2018, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 1752/2018
08/08/18
Lurman

Jarbas Fernandes Soares Filho - ME
Fazenda Santo Antônio do Gorutuba ou Pêga, SN, Catuni
CEP: 39580-000 Francisco Sá/MG